



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO (PROJETO DE LEI Nº 436/23) (VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Universitário do Antitabagismo e a Semana Universitária de Combate ao Fumo e ao Consumo de Alcool e Drogas Ilícitas.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas alíneas a incisos do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCIII - 30 de setembro:

.....

- Dia Universitário do Antitabagismo;

.....

CCXI - segunda quinzena de setembro:

.....

- Semana Universitária de Conscientização, Orientação e Combate ao Fumo e ao Consumo de Alcool e Drogas Ilícitas nas unidades de ensino, escolas e universidades públicas;

..... ” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 9 de abril de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente